



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Rua Gonçalves Torres Nº.: 300 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 03/2018
DISPENSA – COMPRA DIRETA Nº.: 03/2018**

PUBLICADO EM

Data 9/02/2018

O Instituto de Previdência Municipal de Brazópolis, Minas Gerais – INSTITUTO BRAZPREV, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, publica o Presente Termo de Referência para realização do Processo Licitatório de COMPRA DIRETA por DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de **Móveis e Equipamentos de Escritório** para atender as necessidades de funcionamento do Instituto BRAZPREV.

As PROPOSTAS de preços, conforme modelo do ANEXO II, serão recebidas até as **4h30min do dia 26 de Fevereiro de 2018**, em sua sede, na Rua Gonçalves Torres, 300, bairro Centro, Brazópolis, Minas Gerais.

1. OBJETO

1.1. Aquisição de **Móveis e Equipamentos de Escritório** para atender as necessidades de funcionamento do Instituto BRAZPREV, conforme descrição e quantidades especificadas no ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA deste Termo, **ANEXO I**.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Instituto precisa substituir seus **Móveis e Equipamentos de Escritório**, como mesas e cadeiras que já estão bastante usadas e algumas até danificadas, com utilização limitada.

3. FORMA DE CONTRATAÇÃO

3.1 O Instituto fará a aquisição dos produtos das empresas que apresentarem menor preço por item e essa proposta atender as especificações e quantidades fixadas nesse termo de referência.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. O Contratado obriga-se a:

3.1.1. Entregar os produtos, mesas, armários e cadeiras, na sede do Instituto BRAZPREV, à Rua Gonçalves Torres Nº.: 300, Centro, Brazópolis, Minas Gerais, dentro do horário comercial, das 8h as 11h30m horas e das 13h as 16h30m horas, acompanhado do devido documento fiscal para conferência e recebimento dos itens.

Justina



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Rua Gonçalves Torres Nº.: 300 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

3.1.2. O contratante é responsável direta e exclusivamente pelo pagamento de impostos e outras despesas que incidem sobre a comercialização e ou transporte dos produtos, objetos da contratação.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. O contratante obriga-se a:

4.1.1. Receber os produtos entregues conferindo suas especificações e quantidades, aprovando no mesmo no momento da entrega ou, no caso de dúvidas, colocar a termo as questões em documento que deverá ser assinado pelo entregador e recebedor para posterior correção.

4.1.2. Comunicar imediatamente à empresa contratada eventuais danos ou defeitos apresentados pelos produtos a partir da data de entrega.

4.2. Efetuar o pagamento das faturas devidas após regular processamento e liquidação de nota de empenho, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês da recepção e aceitação dos produtos.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O valor máximo da contratação é de R\$ 5.529,00 (cinco mil quinhentos e vinte e nove reais), conforme Planilha de Referência de Preços, juntada a este Termo de Referência, e serão custeados com recursos da seguinte dotação orçamentária:

03.01.01.09.272.0002.1080 Aquisição Equipamentos para o BRAZPREV

4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente FICHA 504

6. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. De conformidade com o artigo 86, Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução do Contrato Administrativo sujeitará o CONTRATADO, a juízo da Administração, a multa e juros de mora na forma prevista abaixo.

6.2. Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao contratado, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de até 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

PUBLICADO EM

Data 19/02/2018

Juliano



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Rua Gonçalves Torres Nº.: 300 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.3. As sanções previstas no subitem 6.2 “c” e “d” poderão também, de acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, ser aplicadas à CONTRATADO, nos casos de:

- a) Ter sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Ter praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

6.4. Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o contratado vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, calculados sobre o valor.

6.5. Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b” e “c”, do subitem 6.2 desta cláusula, caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis de intimação do ato, ao Diretor Presidente do Instituto.

6.6. No caso de declaração de inidoneidade, prevista na alínea “d” do subitem 6.2, caberá pedido de reconsideração ao Superintendente do Instituto, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

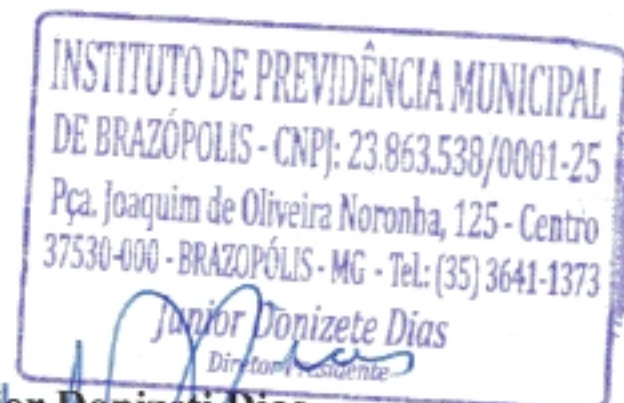
6.7. A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Referência por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Brazópolis, 19 de Fevereiro de 2018.



Jose Carlos Dias
Jose Carlos Dias
Auxiliar Administrativo II
Matr.: 1280-7

**APROVO O PRESENTE TERMO DE
REFERÊNCIA E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**



Junior Donizete Dias
Junior Donizete Dias
Diretor Presidente do
BRAZPREV



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Rua Gonçalves Torres Nº.: 300 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

PUBLICADO EM

Data 19/02/2018

ANEXO I

PLANILHA DE REFERÊNCIA DE PREÇOS

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Cadeira modelo Presidente assento em PU, estrutura cromada, sistema relax, com travamento de encaixe metalizado, rodinhas de PU com braço corsa e regulagem de altura. Dimensões: Atura do encosto 114 cm, altura do assento 55 cm, largura 61 cm, profundidade 47 cm.	Unid.	01	481,00	481,00
02	Cadeira modelo Diretor assento em PU, estrutura cromada, sistema relax, com travamento de encaixe metalizado, rodinhas de PU com braço corsa e regulagem de altura. Dimensões: Atura do encosto 105 cm, altura do assento 55 cm, largura 61 cm, profundidade 47 cm.	Unid.	01	468,00	468,00
03	Mesa de Escritório padrão madeira na cor nogueira, modelo em L, tamanho 1,00 + 1,40 X 60 cm, com 2 gavetas e suporte para CPU de computador.	Unid.	01	740,00	740,00
04	Mesa de Escritório padrão madeira na cor nogueira, tamanho 1,40 x 60 cm, com 2 gavetas e suporte para CPU de computador.	Unid.	02	455,00	910,00
05	Cadeira com encosto e assento de plástico, modelo fixa, na cor marrom escuro, com suporte de aço na cor preta e sem regulagem de altura.	Unid.	08	139,00	1.112,00
06	O Arquivo de Aço com trilho telescópico e suporte interno em metalon para melhor sustentação. Equipado com 4 gavetas com suporte para pastas, pés com sapatas plásticas, corredeiras mais resistentes, tampo inferior e trilho telescópico, silencioso e fácil de manusear. Produzido em Chapa 24, com pintura epóxi na cor cinza de alta resistência. Dimensões: Altura: 1,33m; Largura: 0,46m; Profundidade: 0,70m; Peso suportado por gaveta: 30kg	Unid.	01	918,00	918,00
07	Mesa modelo oval para 06 cadeiras, tamanho 1,80 x 90 cm, padrão madeira na cor nogueira.	Unid.	01	900,00	900,00
TOTAL GERAL					R\$5.529,00

Obs.: Pesquisa feita no mercado da região e na internet como referência para abertura do processo de compra.

Jose Carlos Dias
Auxiliar Administrativo II
Matricula 1280-7